

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER  
JOSE ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA

PROCESSO: 25.410.0003282/2013

CONTRATO No. 064/2016

**CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAL DE CONSUMO DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA E A EMPRESA BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE LABORATÓRIO LTDA.**

Aos 05(cinco) dias do mês de julho de 2016, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede na Praça Cruz Vermelha, nº 23, 4º andar, nesta cidade, CEP. 20.231.130, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0171-50, neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, **Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS LABORATÓRIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.160.812/0006-59, sediado(a) na Rua B - Firenze Business Park 895, N. 911 e 927 - Pachecos - Palhoça/SC, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos(as) seu Representante Legal, Sr.(a) **Patricia Nogueira da Gama Silva**, Carteira de Identidade nº 6054617 - SSP/MG e CPF nº 027519386-12, tendo em vista o que consta no Processo nº 25410.003.282/2013 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, a Lei nº 8078/90, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência Pública Internacional nº **002/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O contrato tem por objeto a aquisição de **reagente anticorpo monoclonal**, conforme a especificação constante da Planilha do Sistema **EMS (SIDEK / SIREP)** em anexo e proposta comercial, visando atender às necessidades do **INCA**, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital, com seus Anexos, e a Proposta da **CONTRATADA**, datada de 10/05/2016.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 150 dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no parágrafo primeiro do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A expiração da vigência contratual não exime a **CONTRATADA** das suas obrigações contratuais e de prestar a assistência técnica durante o período da garantia do fornecedor para os equipamentos contratados, a qual ficará sujeita às penalidades previstas neste resumo da solicitação de compras, no caso de descumprimento dessas obrigações.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente de Contrato é de R\$ 22.432,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA

Fonte: 61000000

Programa de Trabalho: 10302201587580033 - 109689

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Empenho: **2016NE803151**

4.2. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 O preço consignado no contrato é fixo e irrevogável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Resumo da Solicitação de Compras, anexo ao Edital.

## 8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Resumo da Solicitação de Compras, anexo ao Edital.

## 9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Resumo da Solicitação de Compras, anexo do Edital.

## 10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital

## 11. CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

## 12. CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

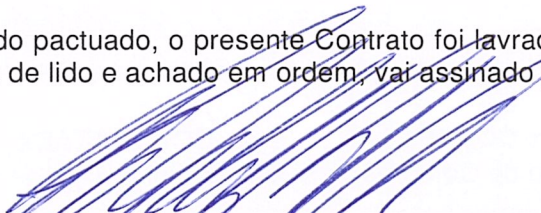
13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature. In the center, there is a smaller, more compact signature. To the right of the center, there is a long, sweeping signature. On the far right, there is another signature, partially cut off by the edge of the page.

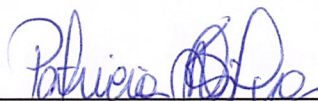
#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da Seção Judiciária da Cidade do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 04 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



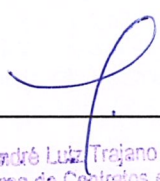
**Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO**  
**DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER**  
**JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS**



**SRª PATRICIA NOGUEIRA DA GAMA SILVA**  
**Representante Legal**  
**BECKMAN COULTER DO BRASIL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE**  
**PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.**


#### TESTEMUNHAS:

Nome:  
CPF/MF



André Luiz Trajano dos Santos  
Área de Contratos e Convênios  
INCA - COAGE  
Matrícula: 1813556 - MS

Nome:  
CPF/MF



Mário Sérgio M. Ferreira  
Mat. 627115 MS  
INCA COAGE  
Área de Contratos e Convênios

F	D	U	C
---	---	---	---

Processo: 133.282

Fornecedor: 6022 -

BECKMAN COULTER DO BRASIL COM.IMP DE PROD.LAB.LTDA

CGC: 42160812000659

Seq Item	Narrativa	Un Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Total
					Total	Preco Unitario	
7 A37508	Reagente anticorpo monoclonal CD49D, conjugado à fluoresceína (FITC), para marcação de monócitos, eosinófilos, linfócitos e timócitos, frasco em vidro âmbar com tampa de rosca com 2 ml para 100 testes, protegido da luz, armazenado e transportado à 4C.	FR	584073.11 B. COULTER		3	945,0000	2.835,00
8 A36557	Reagente anticorpo monoclonal CD56 - imunoglobulina tipo G1 anti CD56 humano conjugado à ficoeritrina-cianina 5 (PC5) - p/ marcação de grandes linfócitos granulares e células matadoras naturais (NK). clone( N901 NKH-1) - frasco c/ 100 testes. Sídec:BR0343049	FR	584073.07 B. COULTER		3	580,0000	1.740,00
11 A70334	Reagente anticorpo monoclonal imunoglobulina G1 p/marcação de célula glicoforina A humana em eritrócitos e células eritróides progenitoras glycophorin A conjugado isotiocianato de fluoresceína (FITC) - frasco c/100 testes.	fr	584073.25 B. COULTER		3	457,0000	1.371,00
23 A70518	Reagente anticorpo monoclonal imunoglobulina tipo G2a, anti CD11b humano conjugado à ficoeritrina (PE) clone d12 - frasco c/ 100 testes.	FR	584073.32 B. COULTER		4	529,0000	2.116,00
30 A70612	Reagente composto anticorpo monoclonal, imunoglobulina G1 anti humano CD55, conjugado à ficoeritrina(PE), para marcação de membrana, para detecção da proteína denominada fator acelerador de caimento, que inibe a lise por complemento, esta proteína é expressa, nos leucócitos, eritrócitos e plaquetas, clone IA10, frasco com tampa de rosca de 2ml para 100 testes	FR	584073.49 B. COULTER		1	785,0000	785,00
37 A70798	Reagente composto líquido - anticorpo monoclonal - imunoglobulina g1 anti humano CD64 - conjugado a isotiocianato de fluoresceína(fitc) - p/marcação de membrana - de monócitos, macrófagos, leucemias mielomonocíticas e células dendríticas - clone 10.1 - 555527 - frasco c/ 100 testes.	FR	584073.58 B. COULTER		2	480,0000	960,00
41 A70607	Reagente composto líquido - anticorpo monoclonal - imunoglobulina M anti humano CD36 - conjugado a isotiocianato de fluo	FR	584073.46 B. COULTER		3	553,0000	1.659,00

Seq Item	Narrativa	Un	Ordem compra	Marca	Entrega	Qtde		Preco Unitario	Total
						Total	Total		
48 A70152	rescina(FITC) - p/marcação de membrana - p/deteção de plaquetas, células endoteliais, monócitos e algumas linhagens de tumores humanos - p/deteção de marcadores de diferenciação critoide precose - clone CB38(NL07) - 555454 - frasco c/100 testes . Reagente composto líquido anticorpo monoclonal imunoglobulina G1 anti humano CD11b - conjugado ao isotiocianato de fluoresceína (FITC) - p/ marcação de membrana - p/ deteção de células NK, neutrofilos, monócitos e macrófagos - clone Bear 1 - IM0530 - frasco c/100 testes. Reagente composto líquido anticorpo monoclonal - imunoglobulina G2a anti humano CD59 - conjugado a isotiocianato de fluoresceína(FITC) - p/ marcação de membrana - p/ deteção de proteína denominada, protectina, que inibe a lise por complemento - estaprotéina e expressa em todas as células hematopoéticas e nas células de todos os tecidos - clone p282(HI9) - frasco c/ 100 testes.	FR	584073.19	B. COULTER		6		516.0000	3.096,00
51 A70615	Reagente composto líquido anticorpo monoclonal - imunoglobulina G2a anti humano CD59 - conjugado a isotiocianato de fluoresceína(FITC) - p/ marcação de membrana - p/ deteção de proteína denominada, protectina, que inibe a lise por complemento - estaprotéina e expressa em todas as células hematopoéticas e nas células de todos os tecidos - clone p282(HI9) - frasco c/ 100 testes.	FR	584073.51	B. COULTER		1		800.0000	800,00
60 A37019	Reagente composto líquido anticorpo monoclonal CD105 (endoglin), conjugado a ficoeritrina (PE), co-receptor TGFbeta1 e TGFbeta2, para marcação de célula endotelial linfócitos pré-B e subpopulação de monócitos, protegido da luz, armazenado e transportado à 4C, frasco de vidro âmbar com tampa de rosca com 100 testes.	FR	584073.09	B. COULTER		2		590.0000	1.180,00
72 A70867	Reagente líquido anticorpo monoclonal CD64, imunoglobulina tipo G1 anti CD64 humano conjugado à R-Ficoeritrina (RPE), p/marcação de monócitos, macrófagos e células dendríticas, clone 10.1, frasco de vidro âmbar com tampa rosca, para 50 testes - Sisdec:BR0378213	FR	584073.66	B. COULTER		10		589.0000	5.890,00
Total do Forn.:									22.432,00